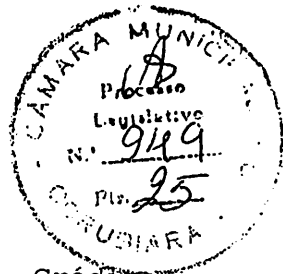


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei nº 213, de 21 de Dezembro de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o atual exercício financeiro na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0201.03070201.020 Transf. a Associação dos Serv. Municipais
4332.00 - Contribuições p\ Despesas de Capital.....R\$ 25.000,00
TotalR\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração E Planejamento
0307 - Administração
0307025 - Edificações Públicas
03070251 - Construção e Instalação do Posto Telefônico
4110.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 7.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0401 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
16 - Transporte
1688 - Transporte Rodoviário
1688534 - Estradas Vicinais
16885342.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3120.00 - Material de ConsumoR\$ 4.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Total das Reduções ...R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 21 de dezembro de 1999




Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal